



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 088/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
ARTHUR BORDINHÃO DE CAMARGO FILHO.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida das Mangueiras, s/nº, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 04, Quadra 006, Lote 0049, Unidade 001, medindo 35,00 metros de frente, lado direito 42,00 metros, lado esquerdo 42,00 metros e fundos 35,00 metros, perfazendo uma área total de 1.470,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Mangueiras, 0; Lado direito: Travessa 03; pelos fundos Lote 0140; pelo lado esquerdo Lote 0384, em favor de **ARTHUR BORDINHÃO DE CAMARGO FILHO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100001236/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de agosto de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente